



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROJETO DE LEI N.º 24/2023.

Ratifica a revisão e atualização das metas do Plano Municipal de Saneamento do Município de Tunápolis.

Art. 1º Ficam ratificados todos os atos pertinentes a revisão e atualização das metas do Plano Municipal de Saneamento do Município, conforme preceitua a Lei 1045, de 18 de agosto de 2011, através do sistema de abastecimento municipal de água e esgoto (SAMAE), conforme relatório das metas em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Tunápolis - SC, aos 05 de junho de 2023.

Marino José Frey
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MENSAGEM Nº 23/2023

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que “Ratifica a revisão e atualização das metas do Plano Municipal de Saneamento do Município de Tunápolis”.

Essa etapa é necessária uma vez que houve a audiência pública conforme cópia do edital de convocação e da ata da audiência em apenso.

Salientamos que todo o trabalho foi realizado pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), onde o Município manifestou interesse em aderir ao projeto de revisão e atualização, assinando o Convênio de Cooperação Técnica e indicou representante da equipe técnica do município que desenvolveu as atividades do projeto, sob a orientação dos técnicos da ARIS, tendo como resultado final o relatório detalhado em apenso.

Expostas as razões determinantes da minha iniciativa, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Marino José Frey
Prefeito Municipal.